



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.741 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A AU
TARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 69.740.665 (sessenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) , para subvencionar a Autarquia Municipal de Ensino, quantia esta correspondente a 36% da semestralidade dos alunos das Faculdades de Ciências Administrativas e de Filosofia, Ciências e Letras, obedecendo a seguinte classificação: 09.01.08440312-04.3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 69.740.665

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 69.740.665

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2901, de 11 / 09 / 85.